

**Ata n.º 09/2017**

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE:** -----

Aos **dezanove dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete**, no Edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de abril**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal** Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, encontrando-se igualmente presente o **Senhor Vice-Presidente** Dr. Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Dr. Ricardo Colaço, António Sebastião e Dr.ª Sílvia Baptista. -----

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Guerreiro, coadjuvada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.-----

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:**-----

Às **dezasseis horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013: -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

**1.1** - Apreciação e deliberação sobre a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Almodôvar e a Prevenção Rodoviária Portuguesa, tendo em vista o apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da sensibilização dos utentes da via pública para a prevenção e segurança rodoviária; -----

**1.2** - Apreciação e deliberação sobre a minuta do Protocolo de Colaboração no âmbito da candidatura do PROVERE designada “Valorização dos Recursos Silvestres do Mediterrâneo – uma estratégia para as áreas de baixa densidade do Sul de Portugal”;-----

**1.3** - Apreciação e deliberação sobre a minuta do Acordo de Cedência de Interesse Público no âmbito do programa de ação aprovado pelo período 2014-2020 do PROVERE designada “Valorização dos Recursos Silvestres do Mediterrâneo – uma estratégia para as áreas de baixa densidade do Sul de Portugal”;-----

**1.4** – Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira extraordinária formulado pela Associação Crazy Motorbikes de Santa Clara-a-Nova – secção “Amigos da Bike de Santa Clara-a-Nova” para aquisição de “sacos de lembranças” para o 6.º BTT de Santa Clara;-----

**1.5** – Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira extraordinária formulado pela Casa da Cultura de Aldeia dos Fernandes para aquisição de equipamento desportivo;-----

**1.6** – Apreciação e deliberação sobre o pedido de participação financeira extraordinária, formulado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, com vista a apoiar as suas atividades;-----

1.7 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio formulado pela CERCICOA no âmbito do Futsal Adaptado - Associação de Futebol de Beja; -----

1.8 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária formulado pelo Grupo Ciclodesportistas de Almodôvar TokaRolar com vista a apoiar o Ride Across Portugal que decorrerá entre 29 de maio e 2 de junho de 2017; -----

1.9 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar para gratificação das equipas que integram o DECIF 2017.-----

## **2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

### **2.1 – FINANÇAS** -----

2.1.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia.-----

## **3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE** --

3.1 – Apreciação e deliberação sobre o Projeto que servirá de base à realização da Empreitada “*Requalificação de percursos pedonais de Santa Clara-a-Nova*”;-----

3.2 – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pelo município Edgar Guerreiro para a Comparticipação, por parte do município, referente à ligação à rede BT no Monte Cerca da Eira.-----

## **4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

4.1 – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos.-----

## **5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----

III – **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

### **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:**-----

Para conhecimento da Câmara Municipal, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações:-----

#### **I – AGRADECIMENTO – AGRUPAMENTO 754 DE ALMODÔVAR:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou o ofício remetido pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 754 de Almodôvar, cujo teor se transcreve:-----

“**Assunto:** Carta de agradecimento.-----

*O Agrupamento 754 de Almodôvar, vem por este meio agradecer a cedência de transporte aos nossos escuteiros, no passado dia 25 e 26 de março de 2017, para a Barragem do Monte da Rocha - Ourique, embora este tenha sido cancelado devido às condições meteorológicas.-----*

*Desde já, disponibilizamo-nos para o que for achado conveniente, atendendo a divisa, SEMPRE ALERTA PARA SERVIR.”-----*

**A Câmara tomou conhecimento.**-----

**II – AGRADECIMENTO – TURISMO DO ALENTEJO, ERT:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou um e-mail remetido pelo Turismo do Alentejo, ERT, cujo teor se transcreve:-----

*“Após a realização de mais uma edição da Bolsa de Turismo de Lisboa, que se realizou de 15 a 19 de março de 2017, vimos agradecer a colaboração de todos os parceiros que estiveram envolvidos nesta grande participação conjunta do Alentejo e Ribatejo e pedir que este agradecimento se estenda a todos os técnicos das respetivas entidades/empresas.-----*

*Com os melhores cumprimentos”-----*

Sobre este assunto o **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que não houve, por parte do executivo, a preocupação de apresentar uma informação sobre as razões desta decisão da Câmara, em participar neste evento. Acabou por tomar conhecimento da sua participação aquando da realização do evento, mas, entende que dever-se-ia ter aqui discutido esta participação, tendo em consideração que a mesma implica a realização de despesa.-----

É sua convicção que deve haver muita ponderação nestas participações, por parte da Câmara Municipal, e fazer-se uma análise de relação custo/benefício. Questionou se valeu mesmo a pena? Se houve interesse nesta participação e se os benefícios superaram os custos? Como não houve nenhuma informação detalhada, pediu que o Senhor Presidente o faça agora.-----

O **Senhor Presidente** explicou que o evento teve uma duração de 4 dias e o Município esteve integrado num *stand* da Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo, conjuntamente com outros Municípios, embora em espaços perfeitamente personalizados por cada um dos participantes. Contamos com a presença e colaboração de duas técnicas municipais no evento e uma mostra dos nossos bons produtos regionais.-----

Houve uma adesão diária na degustação dos nossos produtos gastronómicos e aí, em sua opinião, houve uma lacuna que futuramente deveremos suprimir, ou seja, deveríamos dispor de uma listagem onde constassem todos os produtos ali expostos e onde é que na cidade de Lisboa, os mesmos poderiam ser disponibilizados para compra, isto porque, por inúmeras vezes, fomos questionados onde os mesmos se poderiam comprar, em Lisboa, e não soubemos dar resposta.-----

Consideramos que a nossa participação foi um sucesso para o nome de Almodôvar como destino turístico, estiveram representados os turismos rurais, os nossos produtos regionais e locais a visitar.-----

Desconhece, no entanto, o número de visitantes, contudo recebemos bastantes elogios, nomeadamente, em relação aos produtos gastronómicos.-----

Neste âmbito, irá então solicitar à técnica a preparação de uma informação detalhada, bem como os custos do evento e entregará aos Senhores Vereadores, em momento oportuno.-----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**III – DESCORTIÇAMENTO DE SOBREIROS DO PARQUE DE MERENDAS, PARQUE DE FEIRAS E PARQUE INDUSTRIAL:** -----

O **Senhor Presente** deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete e Proteção Civil e Ordenamento Florestal, em 29 de março de 2017, cujo teor se transcreve: ---

*“Assunto: Descortiçamento de sobreiros do parque de merendas, parque de feiras e parque industrial.* -----

*Relativamente ao processo de descortiçamento do parque merendas, parque de feiras e área do parque industrial,* -----

*Existem árvores que foram descortçadas em pau batido com tiragem realizadas em 2006 e em 2008. Existem ainda árvores descortçadas em meças (dois anos na mesma árvore) com anos de 2006 e 2008;*-----

- *Verifica-se este ano que, a cortiça de 2006 apresenta características que lhe permitem efetuar a sua tiragem;*-----

- *A cortiça de 2008, no entanto, ainda não apresenta características que permita realizar a sua tiragem, devendo-se esperar mais um ano (tiragem com dez anos);*-----

- *Foi feito um inventário das áreas previstas para descortçar e verificou-se que 66% das árvores para descortçar são de 2008, que implicam a sua tiragem em 2018;*-----

- *Foram igualmente consultados vários produtores locais e estes são unânimes na opinião de que é preferível retirar a cortiça toda para o próximo ano.*-----

*Com base no acima descrito, proponho que se espere mais um ano, realizando assim o descortiçamento total do povoamento em 2018. Desta forma ira otimizar-se a rentabilidade do processo de tiragem e venda de cortiça e realizar uma gestão que permita converter totalmente o povoamento com tiragem de cortiça em meças para pau batido, uniformizando dessa forma as datas das tiragens e indo de encontro com o Decreto-Lei 169/2001 de 25 de maio. Nesse processo seria igualmente feita a desboia das árvores com cortiça virgem.* -----

*À Consideração superior.”*-----

A presente informação mereceu por parte do Senhor Presidente o seguinte Despacho: “Concordo”. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017:** -----

O **Senhor Presidente** deu ainda conhecimento do teor da **8.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017**, aprovada por seu Despacho de 19 de abril de 2017, a qual ascende a **€43.000,00**, dos quais **€36.000,00** são de natureza corrente e **€7.000,00** de natureza capital.-----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “Período Antes da Ordem do dia”, de 60 minutos. -----

**Intervenção do Senhor Vereador António Sebastião** -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por dizer que foi abordado por uma munícipe a propósito da atribuição das Bolsas de Estudo. Disse-lhe que havia sido

excluída por a sua candidatura ter sido rececionada fora do prazo e que tinha enviado uma carta, a esse respeito, ao Senhor Presidente da Câmara, na qual esclareceu todas as razões que levaram à sua extemporaneidade. -----

Explicou que está em causa a Universidade Aberta que tem um método diferente das demais Universidades, sendo que o prazo para as inscrições da Bolsa terminou em outubro, salvo o erro, e a munícipe só tomou conhecimento da sua admissão em dezembro, razão pela qual, estes casos, deveriam assumir um tratamento diferente e um carácter extraordinário no âmbito da análise das respetivas candidaturas. -----

Considerou grave o facto do respetivo júri não ter providenciado uma resposta porque, de acordo com o Código de Procedimento Administrativo, tem de haver sempre uma resposta, a qual terá de ser dada no prazo legalmente definido para o efeito e que, neste caso concreto, deveria fazer-se uma reanálise da candidatura. -----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu que tem conhecimento dessa carta e considerou esta exclusão um excesso de zelo por parte do júri tendo em conta as circunstâncias. Referiu igualmente que a munícipe deve usar os seus direitos e reclamar da decisão. -----

O **Senhor Presidente** acusou a receção da carta e disse tê-la remetido para o júri responsável pela análise destas candidaturas. Referiu que também já enviaram uma carta a comunicar a sua exclusão, tendo-lhe sido concedido o prazo legal para efeitos de audiência dos interessados, dentro do qual, a mesma poderá dizer o que se lhe oferecer sobre a sua exclusão. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que teve conhecimento que uma turma da Escola Secundária tinha agendado uma visita de estudo e os respetivos alunos estiveram mais de uma hora à porta da escola a aguardar a chegada do autocarro. Pediu ao Senhor Presidente esclarecimentos sobre esta situação. -----

O **Senhor Presidente** disse não saber deste incidente mas que iria pedir que se averiguasse a situação e reportaria mais tarde o acontecido. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** chamou a atenção para o desvio do trânsito que está a ser feito, devido às obras que se encontram a decorrer na Entrada Sul. -----

Explicou que mandam o trânsito fazer um desvio mas não o têm devidamente sinalizado e por consequência, quem não conhece, engana-se e em vez de virar para Almodôvar, por não estar sinalizado com placa indicativa, vai em frente na direção de Mértola, nunca chegando assim a entrar na Vila. -----

O **Senhor Presidente** agradeceu e disse que iria providenciar junto da equipa de coordenação e segurança esta correção. -----

## II - ORDEM DO DIA -----

### **1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:**-----

#### **1.1 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR E A PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA, TENDO EM VISTA O APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO DOS UTENTES DA VIA PÚBLICA PARA A PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA:**-----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** fez uma exposição sobre o objeto do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Prevenção Rodoviária Portuguesa, e

apresentou uma informação exarada em 27 de março de 2017 pelo Gabinete Jurídico, cujo teor se transcreve: -----

**“Informação n.º 040/GJA 2017-----**

**Assunto:** E-mail remetido por Prevenção Rodoviária Portuguesa; Campanha de Outdoors PRP/SOMINCOR; Análise ao Protocolo de Cooperação-----

**I – Introdução -----**

1. Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de março de 2017, do qual tomei conhecimento no próprio dia, foi remetido a este Gabinete Jurídico uma minuta de Protocolo de Cooperação, a celebrar com a **Prevenção Rodoviária Portuguesa**, o qual visaria, nos termos da sua **Cláusula Primeira**, “o apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da sensibilização dos utentes da via pública para a prevenção e segurança rodoviária, através da realização de campanhas por meio da utilização de uma “Rede de painéis exteriores” que visam contribuir para a diminuição da sinistralidade e da gravidade das suas consequências”.-----

**II – Instrução e Análise do Processo -----**

1. Atendendo ao teor da minuta de Protocolo aqui em apreço, verifica-se que o mesmo visa enquadrar, **especificamente, a ação supra identificada.**-----

2. Em matéria de **direitos e obrigações** assumidas por cada uma das partes, por força da minuta de Protocolo de Cooperação aqui em apreço, importa referir o seguinte:-----

**a) Obrigações assumidas pela Prevenção Rodoviária Portuguesa (PRP):-----**

↳ Informar previamente o Município sobre os conteúdos da campanha e sua implementação;-----

↳ Assegurar que a mensagem a transmitir será relacionada com prevenção e segurança rodoviária e destinar-se-á à informação, sensibilização ou mudança de atitudes e comportamentos dos utentes da via pública;-----

↳ Assegurar os custos associados ao desenvolvimento, produção e impressão dos materiais das campanhas de segurança rodoviária, bem como a implementação e manutenção da rede de painéis exteriores;-----

↳ Acordar com a PRIMEIRA OUTORGANTE a localização de novos painéis exteriores;-----

↳ Divulgar e fazer menção à PRIMEIRA OUTORGANTE nos painéis exteriores nos termos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA;-----

↳ Assegurar a parceria com uma ou mais entidades terceiras, públicas ou privadas, com vista à obtenção de financiamento que viabilize a implementação da campanha, cedendo como contrapartida a área de impressão referida na alínea c) do n.º 3 da CLÁUSULA SEGUNDA;-----

↳ Assumir o compromisso que o espaço mencionado na alínea c) do n.º 3 da CLÁUSULA SEGUNDA será preenchido apenas por imagens institucionais dos parceiros públicos e/ou privados;-----

↳ No âmbito da alínea anterior obriga-se a estabelecer parcerias com entidades de renome que não prejudiquem a imagem de nenhuma das instituições;-----

↳ Respeitar e defender sempre publicamente o bom-nome da PRIMEIRA OUTORGANTE.-----

**b) Obrigações assumidas pelo Município de Almodôvar:-----**

↳ Autorizar a afixação de campanhas nos painéis exteriores com isenção de qualquer tipo de custo, associado a taxas, licenças ou outros;-----

↳ Autorizar a SEGUNDA OUTORGANTE a fazer menção à Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 2 da CLÁUSULA SEGUNDA;-----

↳ Autorizar a inserção da imagem institucional de um ou mais parceiros públicos ou privados, prevista na alínea c) do n.º 3 da CLÁUSULA SEGUNDA e em certos casos na alínea b) do n.º 3 da CLÁUSULA SEGUNDA;-----

↳ Estar disponível para avaliar a definição de novas localizações para a implementação de novos painéis exteriores, carecendo a sua definição e afixação de autorização prévia por parte da PRIMEIRA OUTORGANTE.-----

**c) Obrigações assumidas por ambas as partes:**-----

↳ As partes deverão fazer constar de um Anexo I ao Protocolo o número de painéis exteriores implementados ou a implementar no concelho, bem como a sua localização;-----

↳ O conteúdo do presente Protocolo, assim como qualquer informação ou dados relativos ao mesmo, terão carácter confidencial e não poderão ser divulgados pelas Partes, salvo:-----

i. Em cumprimento de uma obrigação legal ou de uma ordem administrativa ou judicial para o efeito, ou-----

ii. Para exigir ou permitir o cumprimento dos direitos ou obrigações derivados do presente Protocolo, bem como para informação dos respetivos assessores ou auditores, sempre que estes se comprometam a manter a confidencialidade de acordo com as suas normas profissionais.-----

↳ A promoção e divulgação da parceria titulada pelo presente Protocolo serão asseguradas pela PRIMEIRA OUTORGANTE e pela SEGUNDA OUTORGANTE, tendo em vista única e exclusivamente a implementação da mesma, pelo que deverão as Partes abster-se de emitir comunicados à Imprensa ou tornar pública qualquer informação relativa à celebração e às atividades contempladas no presente, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte e sem proceder à consulta da outra Parte, relativamente ao conteúdo e oportunidade de tais comunicados ou anúncios.-----

3. No que respeita à sua vigência, esta minuta de Protocolo de Cooperação dispõe na sua **Cláusula Sexta** que o mesmo “tem início na data da respetiva assinatura e terá a duração de 2 anos”.-----

Mais refere que “o Protocolo renovar-se-á automaticamente, por igual período, salvo se a PRIMEIRA OUTORGANTE comunicar à SEGUNDA OUTORGANTE, por escrito, a sua intenção de cessação com a antecedência de 90 (noventa) dias relativamente ao termo de vigência, estabelecido no número anterior”. Neste caso, o Município de Almodôvar deverá assegurar “que a SEGUNDA OUTORGANTE possa cumprir com os compromissos assumidos com terceiros no âmbito da parceria estabelecida e nomeadamente a que se refere à utilização da área prevista na alínea f) do n.º 1 da CLÁUSULA TERCEIRA”.-----

**III – Conclusões:**-----

1. Pelo exposto, conclui-se que a minuta de Protocolo aqui em apreço se limita a estabelecer o seu objeto, e obrigações decorrentes da respetiva assinatura para ambas as partes.

2. Atendendo aos objetivos que se pretendem ver alcançados com a minuta de Protocolo aqui em análise, e que constam no essencial nas **Cláusulas Primeira e Segunda**, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que o mesmo poderá ter enquadramento no **Artigo 33.º n.º 1 alíneas o) e u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, nos termos da qual **competem à Câmara Municipal** “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, respetivamente.-----

3. Mais há a referir que a isenção pressuposta na **Cláusula Quarta n.º 1 alínea a) da minuta de Protocolo** deverá ser expressamente aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do **Artigo 5.º n.º 3 do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais**.-----

**IV – Proposta de decisão:**-----

Face ao supra exposto, propõe-se que:-----

1. A Minuta de Protocolo anexa à presente informação, que terá por objeto a Campanha de Outdoors da Prevenção Rodoviária Portuguesa, seja submetida a deliberação da Câmara Municipal, no uso da competência constante do **Artigo 33.º n.º 1 alíneas o) e u) do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação;-----

2. Em caso de aprovação da Minuta de Protocolo pela Câmara Municipal, seja a mesma remetida à Prevenção Rodoviária Portuguesa, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

Propõe-se ainda, caso assim se entenda por conveniente, que seja aprovada, no âmbito do Protocolo de Colaboração aqui em apreço, a isenção de taxas pela ocupação do espaço público à **Prevenção Rodoviária Portuguesa, Associação sem Fins Lucrativos, nos termos do Artigo 5.º n.º 3 do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais.**

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º – Aprovar as cláusulas** constantes da minuta de Protocolo;-----

**2.º – Aprovar a celebração do protocolo** entre o Município e a Prevenção Rodoviária Portuguesa;-----

**3.º –** Que a presente minuta de Protocolo seja remetida à Prevenção Rodoviária Portuguesa, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

**4.º - Aprovar a isenção de taxas pela ocupação do espaço público** à Prevenção Rodoviária Portuguesa, Associação sem Fins Lucrativos, nos termos do Artigo 5.º n.º 3 do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;-----

**5.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente, **para a outorga** do *supra* referido Protocolo;-----

**6.º –** Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

**7.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

Previamente à votação dos pontos 1.2 e 1.3 o **Senhor Presidente** submeteu à análise e discussão o assunto, começando por fazer uma breve resenha do modelo de gestão. --

Referiu que na designação destes técnicos, deveriam ser tidos em consideração aspetos que entende como fundamentais ao cabal desenvolvimento do programa, como sendo a sua experiência e o seu conhecimento sobre o mesmo e, em conjunto com a ADPM, possam levar ao sucesso do programa tal como já havia acontecido em 2011 e 2012. Sublinhou que se for designado alguém que não tenha essa experiência na área, será mais difícil fazer arrancar o projeto e gostaria bastante que este singre e obtenha sucesso para que possa deixar bem visto o Município.-----

O **Senhor Vice-Presidente** disse que este técnico deve ser titular de uma área de formação que se identifique com este programa, nomeadamente, a área de agricultura ou a área do ambiente.-----

Em sua opinião, primeiro têm de definir o modelo que querem para depois saber o que propor quanto à designação dos técnicos. Está convicto que a Câmara tem capacidade e por isso, **propõe**, que o município designe um técnico, a ESDIME outro e o terceiro seja designado pela ADPM e com sede aqui no Município.-----



O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que pensou também num engenheiro florestal. Sabendo que o modelo de gestão tem 3 elementos, sendo que dois são designados pela Câmara e um pela ADPM, quis saber quais os que a Câmara irá designar. Quis saber, concretamente, se no âmbito deste protocolo será a ESDIME a designar os dois elementos ou é designado um pela ESDIME e outro pela Câmara? -----

O **Senhor Presidente** disse que a ESDIME tem técnicos com capacidade e poderá ceder os dois mas, em princípio, propõe um técnico designado pela ESDIME e um administrativo da Câmara. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que a equipa de gestão não deve ter os 3 técnicos titulares da mesma área de formação mas sim com áreas bem diferentes como por exemplo, as áreas de economia e agronomia ou engenharia florestal. -----

Não se opõe que seja utilizado este modelo de cedência e se tenha a ESDIME como parceira. Sublinhou ainda que este acordo de cedência, a aprovar, não deve ficar de forma imutável, deve ficar bem salvaguardada a possibilidade de se poder reavaliar e alterar em qualquer altura, no que se refere ao protocolo ou à cedência, lembrando que as eleições estão bem próximas e o novo executivo pode querer modificar estes acordos. -----

Solicitou ao Senhor Presidente que fosse bem explícito na sua proposta e dissesse se a ESDIME iria ou não ceder os dois elementos. -----

Referiu que o que interessa é que este programa tenha sucesso e, para isso, tem de fazer as parcerias indicadas e para que tudo fique bem claro o Senhor Presidente tem de fazer a sua proposta de forma bem clara e só assim merecerá a sua concordância. -----

O Senhor Presidente disse que, na qualidade de associados da ESDIME e perante a sua experiência nesta matéria, optou por convidá-la para nossa parceira. -----

Esclareceu que **a sua proposta** para o modelo de gestão consiste na constituição de uma equipa composta por três (3) técnicos superiores, sendo que um será designado pela Câmara, outro designado pela ESDIME e o terceiro designado pela ADPM, sendo ainda que a sua sede ficará aqui no município de Almodôvar. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que partilha da opinião que a Câmara tem técnicos com capacidade para poder afetar a este projeto. Reconhece a importância este projeto mas irá abster-se. -----

**1.2 - MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DO PROVERE DESIGNADA “VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS SILVESTRES DO MEDITERRÂNEO – UMA ESTRATÉGIA PARA AS ÁREAS DE BAIXA DENSIDADE DO SUL DE PORTUGAL”**:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a **Minuta do Protocolo de Colaboração** no âmbito da Candidatura do PROVERE designada “*Valorização dos Recursos Silvestres do Mediterrâneo – Uma Estratégia para as áreas de baixa densidade do Sul de Portugal*”, que tem por objeto estabelecer os termos da colaboração para constituição de equipa organizativa e de gestão comum da candidatura. -----

O documento supra referido faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com a abstenção do Vereador Ricardo Colaço, **deliberou**: -----

**1.º – Aprovar as cláusulas** constantes da minuta de Protocolo;-----

**2.º – Aprovar a celebração do protocolo** entre o Município e a ESDIME;-----

**3.º –** Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida à ESDIME para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

**4.º - Conceder poderes** ao Senhor Presidente, **para a outorga** do *supra* referido Protocolo; -----

**5.º –** Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;-----

**6.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**1.3 - MINUTA DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AÇÃO APROVADO PELO PERÍODO 2014-2020 DO PROVERE DESIGNADA “VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS SILVESTRES DO MEDITERRÂNEO – UMA ESTRATÉGIA PARA AS ÁREAS DE BAIXA DENSIDADE DO SUL DE PORTUGAL”**: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a **Minuta do Acordo de Cedência** no âmbito da Candidatura do PROVERE designada “*Valorização dos Recursos Silvestres do Mediterrâneo – Uma Estratégia para as áreas de baixa densidade do Sul de Portugal*”. ---

O documento *supra* referido faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por maioria**, com a abstenção do Vereador Ricardo Colaço, **deliberou**: -----

**1.º – Aprovar a cedência de interesse público** nos termos e com os fundamentos constantes no documento em apreço;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**DECLARAÇÕES DE VOTO**: -----

**Os Senhores Vereadores António Sebastião e Sílvia Baptista** produziram a seguinte declaração de voto: -----

*“ A nossa posição, independentemente de considerar que o processo poderia ser conduzido de outra forma e encontrar-se uma solução mais simples relativamente à constituição da equipa do projeto, viabilizam o processo mas para isso tem de ficar claro que irá acontecer no seguinte pressuposto: de que na equipa constam 3 técnicos superiores, um cedido pela modalidade de cedência de interesse público pela ESDIME, um técnico superior da própria Câmara e um técnico superior indicado pela ADPM. -----*

*Iremos acompanhar o processo esperando que o desenvolvimento seja feito como atrás referido e que suportou esta mesma aprovação.”*-----

**O Senhor Presidente** produziu a seguinte declaração de voto: -----

*“Este processo foi a solução encontrada entre a CCDR, a EDIME e a Câmara Municipal em reunião e será assegurado o que os vereadores solicitaram. Alguma alteração que se possa vir a*

verificar-se futuramente no modelo de gestão ou a aprovação pela CCDR, virá à Câmara para deliberação se houver necessidade disso.”-----

**1.4 – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTORBIKES DE SANTA CLARA-A-NOVA – SECÇÃO “AMIGOS DA BIKE DE SANTA CLARA-A-NOVA” PARA AQUISIÇÃO DE “SACOS DE LEMBRANÇAS” PARA O 6.º BTT DE SANTA CLARA:**-----

Sob Proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a presente matéria, tendo em consideração que este pedido deveria ter sido formulado pela própria Associação Crazy Motorbikes e não autonomamente por uma das suas seções. -----

**1.5 – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DE ALDEIA DOS FERNANDES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, exarado em 02 de março de 2017, cujo teor se transcreve: -----

*“O Ciclofernandense vem por este meio muito respeitosamente, solicitar a V. Ex.ª o apoio com um equipamento para a nossa equipa.-----*

*Junto anexo relação dos atletas de ciclismo que fazem parte da equipa do ciclofernandense e orçamento.”-----*

O transcrito ofício e conseqüente pedido mereceu por parte do **Senhor Presidente** a proposta para a atribuição de €3.292,00, com vista a apoiar a aquisição de equipamento solicitado.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar** a atribuição de uma participação financeira, no **montante de €3.292,00**, a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, destinado à aquisição de equipamento desportivo para a equipa de ciclismo;-----

**2.º - Que os encargos** decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: **04.07.01 e Compromisso n.º 40776;**-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.6 – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO SUL – DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 49/PRESIDENTE/2017, exarada em 19 de abril de 2017, cujo teor se transcreve: -----

*“PROPOSTA N.º 49/PRESIDENTE/2017 -----  
PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO –  
NÚCLEO REGIONAL DO SUL – DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR -----  
CONSIDERANDO QUE: -----*

A Delegação da Liga Portuguesa Contra o Cancro, Movimento Vencer e Viver de Almodôvar solicitou a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira com a finalidade de fazer face às despesas desta delegação; -----

O trabalho meritório e profícuo que esta Associação tem vindo a desenvolver no Concelho de Almodôvar e cujos resultados em muito nos orgulha; -----

A Associação assume junto das populações do concelho de Almodôvar, um importante papel de ajuda a muitos casos de doentes oncológicos, e que existe a efetiva necessidade de aumentar e qualificar esta ajuda;-----

É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

**PROPONHO:**-----

1.º - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de **€1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, destinado a fazer face às despesas desta delegação;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a seguinte **classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 40780**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a respetiva deliberação em minuta.**”-----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:**-----

1.º - **Aprovar** a atribuição de uma comparticipação financeira, no **montante de €1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul – Delegação de Almodôvar, destinado a fazer face às despesas desta delegação;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 40780**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.7 – PEDIDO DE APOIO FORMULADO PELA CERCICOA NO ÂMBITO DO FUTSAL ADAPTADO - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pela CERCICOA, exarado em 11 de abril de 2017, cujo teor se transcreve:-----

“A CERCICOA está a participar num evento organizado pela Associação de Futebol de Beja que consiste na divulgação da modalidade de futsal adaptado e conseqüentemente na realização de encontros nos concelhos onde existem instituições de reabilitação, designadamente Beja, Moura, Odemira e Almodôvar, cabendo à entidade anfitriã organizar a receção aos participantes e organizar o almoço.-----

Pelo exposto vimos pelo presente solicitar a colaboração da Câmara Municipal através do financiamento do almoço dos atletas e treinadores, prevendo-se que sejam cerca de 70 pessoas.

O encontro será no dia 19 do corrente no Pavilhão Desportivo de Almodôvar e contará com a presença de membros da Associação de Futebol de Beja e da CERCICBEJA, CPC Beja, APC Odemira e APPACDM de Moura e CERCICOA.-----

O local previsto de almoço é a Sociedade Artística Almodovareense e o preço unitário da refeição é de 7€, conforme proposta.-----  
Gratos pela Vossa colaboração”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar** a atribuição de **uma oferta de bens** até ao valor de **€500,00**, (quinhentos euros), necessários ao pagamento de cerca de 70 almoços, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito; -----

**2.º -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente oferta sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 02.01.15 e **compromisso n.º 40782**;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

**1.8 – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA FORMULADO PELO GRUPO CICLODESPORTISTAS DE ALMODÔVAR TOKAROLAR COM VISTA A APOIAR O RIDE ACROSS PORTUGAL QUE DECORRERÁ ENTRE 29 DE MAIO E 2 DE JUNHO DE 2017:**-----

Sob Proposta do **Senhor Presidente**, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a presente matéria.-----

**1.9 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA GRATIFICAÇÃO DAS EQUIPAS QUE INTEGRAM O DECIF 2017:**-----

O **Senhor Presidente** apresentou o ofício n.º 41/20017 exarado em 03 de abril de 2017, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, cujo teor se transcreve:-----

**“ASSUNTO:** *Subsídio de gratificação das equipas que integram o DECIF2017*-----

*Voltamos mais uma vez ao seu contacto, tal como temos feito nestes últimos anos por esta altura, pois aproxima-se a época em que é acionado a nível nacional o dispositivo de combate a incêndios florestais (DECIF) em que os CB’s são contemplados com equipas de combate a incêndios florestais (ECIN) composta por 5 elementos cada, e de logística e apoio ao combate (ELAC), compostas por 2 elementos cada, sendo os CB’s dotados de uma verba por parte do Estado para a sua manutenção.*-----

*Também o CB de Almodôvar irá ser dotado de uma ECIN e uma ELAC, durante todo o dispositivo, ou seja de 15 de Maio a 15 de Outubro.*-----

*Se a constituição destas equipas é excelente para a primeira intervenção no ataque aos incêndios florestais, também o é a disponibilidade dos elementos que se dispõem a fazer parte da mesma, tanto mais que é prestado em dias de folgas, férias, feriados e de descanso. Além disso, estas equipas são tão mais necessárias quanto a geografia dos concelhos, e no caso de Almodôvar é uma situação premente dada a composição da zona serrana.*-----

*Tal como se tem dado conhecimento a V. Exa. existe no CB de Almodôvar uma causa de preocupação devido à falta de elementos disponíveis para integrar as referidas equipas, receando-se mesmo que esta situação possa vir a comprometer a n/ intervenção em futuros incidentes que venham a acontecer na nossa área de intervenção, tanto mais que é esta Associação que assegura a estes elementos a refeição do almoço sem qualquer contrapartida.*-----

*Conscientes que a disponibilidade de um dispositivo permanente de 7 elementos por 24 horas é algo que tem que ser devidamente compensado, mesmo abaixo dos valores que se considerem*

razoáveis e considerando que o valor pago pelo Estado não corresponde aos anseios do pessoal em serviço, vimos por este meio sugerir a V. Exa. o seguinte: -----

A atribuição, tal como vem acontecendo em outros municípios do Baixo Alentejo e por uma grande parte dos municípios Portugueses, de um subsídio diário a cada homem da equipa de valores que oscilam entre 10 e 15 euros, a acrescentar ao valor pago pelo Estado (45€), por forma a compensar a dedicação e a prontidão destes elementos e para auxílio das refeições suportadas pela Associação. -----

Cientes que este pedido surge numa altura em que a grave crise económico-financeira ainda se faz sentir, reiteramos a ideia presente no quarto parágrafo do presente ofício, sendo absolutamente necessário existir um sinal positivo do poder autárquico a quem de forma sempre desinteressada defende os habitantes do concelho e os seus bens. -----

Certos que este pedido irá receber, da parte de V. Exa.ª a melhor das atenções e, uma decisão refletida. Subscrevo-me -----

Com os meus melhores cumprimentos.” -----

Sobre esta matéria o **Senhor Presidente PROPÓS** que fosse atribuído o valor de **€10,00**, por pessoa aumentando, desta forma, o valor para o dobro comparativamente ao ano transato. -----

O **Senhor Vereador Ricardo Colaço** referiu que não vê nenhum inconveniente neste aumento de cinco euros, proposto pelo Senhor Presidente, pois não há dinheiro que pague a dedicação, empenho e o esforço desenvolvidos por estas equipas, não esquecendo também, as mais-valias que este tipo de intervenção trás para o nosso município. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** considerou de grande importância que houvesse renovação de pessoas para estas equipas porque, normalmente, a maior parte delas já lá estão. Renovar as pessoas acrescentaria uma mais-valia do ponto de vista da operacionalidade e não esqueçamos que a Câmara tem essa responsabilidade. Questionou se houve integração de mais elementos? -----

O **Senhor Presidente** referiu que os bombeiros têm carência de recursos humanos pois, hoje em dia, há falta de atrativos e nem todos têm disponibilidade em permanecer 24 horas no Quartel. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a participação financeira **no valor de €10.780,00** (dez mil setecentos e oitenta euros), para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no pedido *supra* transcrito; -----

**2.º -** Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação financeira sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 40777**; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

## **2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

### **2.2 – FINANÇAS** -----

#### **2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia dezoito de abril de dois mil e dezassete, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a

favor do Município, na importância de **€3.250.329,93** (três milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e nove euros e noventa e três cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€418.098,01** (quatrocentos e dezoito mil, noventa e oito euros e um cêntimo) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.668.427,94** (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete euros e noventa e quatro cêntimos). -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTE** --

**3.1 – PROJETO QUE SERVIRÁ DE BASE À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS DE SANTA CLARA-A-NOVA”**: -----

Previamente à análise do presente ponto, o **Senhor Presidente** solicitou ao Executivo que considerasse uma retificação à convocatória e, **onde se lê** “Projeto que servirá de base à realização da Empreitada “Arranjo Urbanístico de Santa Clara-a-Nova”, **se leia** “Projeto que servirá de base à realização da Empreitada “Requalificação de percursos pedonais de Santa Clara-a-Nova”. -----

**A Câmara tomou conhecimento e aceitou a referida retificação.** -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** apresentou o Projeto de Execução que servirá de base à realização da empreitada de “**Requalificação de percursos pedonais de Santa Clara-a-Nova**”, bem como uma informação exarada pela Chefe da DOSUGTA, Arq.ª Margarida Ramos, em 19 de abril de 2017 e cujo teor se transcreve: -----

“**Informação n.º 58/2017**-----

**ASSUNTO:** Requalificação de percursos pedonais em Santa Clara-a-Nova - P15-E-23 -----

Junta-se em anexo o projeto de execução referente à-----

➤ **Requalificação de percursos pedonais de Santa Clara-a-Nova,**-----

elaborado pelo Gabinete CPALMA, arquitetura e engenharia, orçamentado em **521.542,11 €**, cuja coordenação de projeto é da responsabilidade da Arq.ª Laura Sofia Penas Cavaco Palma.-----

A área de intervenção engloba várias ruas do aglomerado urbano, iniciando-se no largo da Portela, abrangendo a zona junto à igreja e estendendo-se a sul, até ao cemitério e a norte, até à escola primária, as quais se encontram assinaladas na planta de ordenamento em anexo.”-----

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** disse, que não acompanhou o projeto na sua avaliação intercalar e espera que ele corresponda aos interesses da população daquela localidade. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara Municipal por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar o projeto de Execução** que servirá de base ao lançamento da Empreitada de “**Requalificação de percursos pedonais de Santa Clara-a-Nova**”;-----

**2.º - Aprovar o orçamento** para a execução do projeto em referência, cujo valor é de **€521.542,11**, (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos); -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.2 – PEDIDO FORMULADO PELO MUNICÍPE EDGAR GUERREIRO PARA A COMPARTICIPAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, REFERENTE À LIGAÇÃO À REDE BT NO MONTE CERCA DA EIRA:** -----

O **Senhor Presidente** fez a introdução deste ponto, explicando que se tratava de um caso excecional pois, de certa forma, seria um incentivo ao empreendedorismo uma vez que o proprietário do Monte da Cerca da Eiras pretende desenvolver a atividade pecuária e agrícola naquele espaço. -----

Acrescentou que esta comparticipação de 100% por parte do Município apenas seria do ponto de entrega até ao início da propriedade, sendo que dentro da exploração será da inteira responsabilidade do proprietário. -----

Nestes termos, o **Senhor Presidente** propôs que se aprovasse o **orçamento opção 3.1.** apresentado pela EDP no valor de **€3.999,48**, e que a **comparticipação por parte da Câmara fosse, assim, de 100%**. -----

Apreciada a matéria, o **Executivo, por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar o orçamento - opção 3.1.** apresentado pela EDP no valor de **€3.999,48**, bem como a consequente **comparticipação de 100% por parte da Câmara Municipal;** ---

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**-----

**4.1 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

Foi presente o seguinte processo de candidatura requerido por: -----

- **Artur Palma Inácio**, residente no imóvel sito no Monte da Cumeada, Freguesia de Santa Cruz, Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, refere, designadamente, que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à remodelação da instalação sanitária.-----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€1.226,50**. -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.226,50** (mil, duzentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos). -----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a comparticipação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado. -----

**2.º - Aprovar,** nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** -----



Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 06.NOV.2013, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos despachos de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores em regime de permanência, datados de 01.NOV.2013.-----

**III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a ordem de trabalhos pelas **dezassete horas e quarenta minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Helena Camacho Gonçalves Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e subscrevo. -----